



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 003, DE 04 de FEVEREIRO DE 1.993.

= Estabelece horários de trabalho dos Servidores Públicos Municipais =

DR. SERGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar o horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais, fica fixado da seguinte forma:

- a) Pessoal Interno - , das 8:00 às 12:00 horas e das 13:12 às 18:00 horas, de segunda à sextas-feiras.
- b) Pessoal Externo - das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sextas-feiras, e aos sábados, das 7:00 às 11:00 horas.

Artigo 2º - Os horários supra fixados, deverão ser rigorosamente cumpridos pelos Servidores Públicos Municipais, sob pena de corte do ponto, e demais penalidades previstas pela legislação trabalhista.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de E.S.Turvo, 04 de fevereiro de 1.993.-

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
003, fls. 002, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 616 do dia 04/02/93

IVAN SERGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

DR. SERGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal